



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

RELATÓRIO Nº , DE 2025-CRE

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 70, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Federal do Nepal.*

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

O Presidente da República, por meio da a Mensagem (SF) nº 70, de 2025, indicou o nome do senhor **CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Federal do Nepal.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto sobre a matéria.

Para tanto, e em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Itamaraty elaborou currículo do diplomata, do qual extraímos o resumo que segue.

O indicado é bacharel em Direito pela Faculdade Cândido Mendes, do Rio de Janeiro, e Mestre em Literatura pela Universidade de Brasília; ingressou na carreira diplomática em 1985, tendo sido promovido a Ministro Conselheiro em 2004, a Ministro de Segunda Classe em 2008 e a Ministro de Primeira Classe em 2017; todas as promoções por merecimento.

Ao longo de sua carreira no Itamaraty, o diplomata Claudio Raja Lins exerceu ampla gama de funções. Destacamos a vasta experiência do indicado no contexto das relações com países da Ásia meridional, visto que, entre 2015 e 2020, chefiou a representação diplomática brasileira em Islamabad, Paquistão, representando também o Brasil junto ao Afeganistão e ao Tajiquistão. Desde 2020, ocupa o posto de Embaixador do Brasil em Nassau, Bahamas.

A mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado sobre o Nepal, que contém estatísticas e informações, bem como elementos acerca das respectivas relações bilaterais com o Brasil.

A República Democrática Federal do Nepal é uma república parlamentarista bicameral com aproximadamente 31 milhões de habitantes, localizada na Cordilheira do Himalaia, que faz fronteira com a região autônoma do Tibete e com a Índia. Conhecido globalmente por possuir a montanha mais alta do mundo, o Monte Everest, com seus quase 9 mil metros de altura, o país destaca-se nos setores turístico e agrícola.

Sua localização montanhosa o torna vulnerável a abalos sísmicos, como o terremoto ocorrido em 2015, que vitimou dezenas de milhares de cidadãos nepaleses e constituiu grande desafio para a retomada do crescimento econômico do país himalaio.

Brasil e Nepal estabeleceram relações diplomáticas em 1976. Em 2010, o Nepal abriu Embaixada em Brasília, gesto retribuído pelo Brasil no ano seguinte, ao instalar representação em Katmandu, capital nepalesa.

As relações entre os dois países têm-se intensificado: em 2018, autoridades do Nepal visitaram a Embrapa, visando estreitar possibilidades de

cooperação técnica, em especial nas áreas de cultivo de café em elevadas altitudes, cultivo de ervas medicinais, agricultura familiar, pecuária e indústria leiteira. O Acordo Bilateral de Cooperação Técnica, que entrou em vigor internacionalmente em 2018, foi promulgado no Brasil em outubro de 2020, durante minha gestão no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Conforme o relatório do Itamaraty, em 2023, o Nepal demonstrou interesse em realizar cooperação técnica com o Brasil nas áreas de cooperativismo e agricultura familiar. Na oportunidade, o país himalaio reforçou a importância e prioridade dada a temas de meio ambiente e florestas, eixo temático que este Senado Federal tem constantemente trabalhado, nesta e em outras comissões.

Registramos, também, o interesse do país em receber projetos e consultoria de empresas brasileiras na construção de usinas hidrelétricas. Isso porque o Nepal tem relevante potencial hidrelétrico e grande possibilidade de expansão no mercado de energia elétrica regional. Considerando a bacia hidrográfica e a localização estratégica do Nepal, vizinho de grandes populações como China e Índia, bem como a capacidade técnica de empresas brasileiras no planejamento e construção de hidrelétricas, eventual parceria seria bastante auspiciosa para nossos interesses na região. Ainda não há, contudo, nenhuma iniciativa concreta nessa área.

O Brasil mantém com o Nepal comércio bilateral superavitário. Em 2024, a corrente de comércio registrou 9 milhões de dólares, um significativo aumento de 430% em relação a 2023. Em 2024, grande parte do crescimento nas exportações brasileiras deveu-se ao aumento nas vendas de milho, constituindo 71% das exportações brasileiras. Outros produtos vendidos pelo Brasil ao país também têm origem agrícola: produtos hortícolas e outras matérias de origem vegetal, como especiarias e cereais.

O agronegócio brasileiro apresenta grande potencial de expansão: em 2021, as exportações brasileiras do setor para o Nepal registraram cerca de 3 milhões de dólares, ao passo que, no ano anterior, 2020, nossa vizinha Argentina havia exportado 78 milhões de dólares em produtos agrícolas para o país, cuja pauta principal era composta de soja, cereais e óleos vegetais, produtos para os quais o Brasil também tem grande competitividade. Ou seja, Senhor Presidente, destacamos ainda haver bastante margem de crescimento para o agronegócio brasileiro no Nepal.

Por fim, registramos que pouco mais de 3.800 (três mil e oitocentos) brasileiros estiveram no Nepal em 2019, ano anterior à pandemia do COVID-19, sendo o turismo o objetivo principal.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora